



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

## **EDITAL CAMPUS ERECHIM Nº 17/2020**

### **INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs) CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, SUBSEQUENTES, SUPERIORES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Diretor-Geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital *Campus* Erechim nº 17/2020 – Inscrição de estudantes regularmente matriculados para a realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs)- Cursos Técnicos Concomitantes, Subsequentes, Superiores de Graduação e de Pós-Graduação**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1 Registrar o interesse dos estudantes (ou de seus representantes legais, se menores de idade) regularmente matriculados nos cursos técnicos, superiores de graduação e de pós-graduação do *Campus* Erechim em realizarem as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) previstas neste edital.

1.2 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre professor e estudantes, considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao campus.

1.4 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) são de caráter optativo aos estudantes, e a opção pela não realização destas atividades não implicará em quaisquer prejuízos à situação da matrícula ou contagem do tempo de integralização dos cursos.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos concomitantes, subsequentes, superiores de graduação e de pós-graduação do *Campus* Erechim.

#### **3. DOS CURSOS E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS**

3.1 A oferta dos componentes curriculares de cada um dos cursos técnicos concomitantes, subsequentes, superiores de graduação e de pós-graduação que serão disponibilizados através de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) estão relacionados no **Anexo I** deste edital.

#### **4. DO CRONOGRAMA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

4.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	03/09/2020
2. Período de inscrição	03/09/2020 a 07/09/2020
3. Divulgação das inscrições homologadas	11/09/2020
4. Início da realização das APNPs	14/09/2020
5. Término da realização das APNPs	20/11/2020

## 5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para se inscrever nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs):

- a) Estar regularmente matriculado em um curso técnico, de graduação ou de pós-graduação do Campus Erechim;
- b) Dispor de conexão com a internet para acessar os materiais disponibilizados de forma remota por meio de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);
- c) Estar de acordo com as datas de início e término das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), sendo o início deste ciclo em 14/09/2020 e o término em 20/11/2020;
- d) Estar ciente de que excetua-se ao período de realização deste ciclo o componente curricular de Estágio Curricular Obrigatório, que terá período vigente ampliado em virtude da realização da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível no link: [Formulário de Inscrição nas APNPs](#)

6.1.1 No formulário de inscrição o estudante deverá selecionar o nível (técnico, superior de graduação ou pós-graduação) e o curso em que está matriculado e, na sequência, indicar os componentes curriculares para os quais deseja se inscrever para realizar as APNPs.

6.2 Os estudantes devem se inscrever, preferencialmente, nos componentes curriculares em que se encontram matriculados no semestre 2020/1.

6.3 Os estudantes podem se inscrever em outros componentes curriculares da matriz curricular de seu curso, desde que atendidos os pré-requisitos do Projeto Pedagógico do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

6.4 Ao se inscrever o estudante ou responsável legal estará autorizando o IFRS a gravar as atividades síncronas e fazer uso da imagem e voz, posteriormente e se necessário, no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições serão homologadas pelas coordenações de curso.

7.2 A homologação das inscrições considerará a análise dos pré-requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

7.3 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.4 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do campus: [Link Site do Campus Erechim](#)

## **8. SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAS (APNPs)**

8.1 Para o desenvolvimento e o registro das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) será utilizado o Moodle, Ambiente Virtual de Aprendizagem oficial do IFRS, e outras ferramentas educacionais digitais, de forma complementar.

8.2 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) serão realizadas de forma síncrona e assíncrona.

8.2.1 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) serão realizadas preferencialmente de forma assíncrona, podendo ocorrer através de videoaulas, fotos, filmes e vídeos com envio de links, podcasts, murais colaborativos (padlet), fóruns, blogs, mapas mentais colaborativos, animações, entre outros.

8.2.2 As atividades síncronas, serão estabelecidas pelo professor, podendo ocorrer através de sistemas de webconferência, teleconferência, chats, plataforma de troca de mensagens em tempo real, que possibilitem a interação.

a) As atividades síncronas, deverão observar preferencialmente o limite de 25% da carga horária diária originalmente prevista para o curso.

b) As atividades síncronas, deverão preferencialmente ocorrer no horário das aulas de 2020/1, disponível em: [Link Horários dos Cursos](#)

8.3 É responsabilidade do estudante realizar as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) enviadas pelos professores e cumprir com os prazos de entrega.

8.4 Os estudantes serão comunicados pelos professores sobre as datas, horários e instrumentos avaliativos.

8.5 Será assegurado aos estudantes momentos de recuperação paralela durante o período de realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), preferencialmente nos horários de atendimento *online*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

8.6 Nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) não está prevista a realização de exame do componente curricular ao final do ciclo.

8.7 Fica garantido aos estudantes contabilizar a carga horária das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) realizadas nos respectivos componentes curriculares, desde que com aproveitamento igual ou superior a nota sete.

8.7.1 Os estudantes que optarem por contabilizar a carga horária das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) e obtiverem aproveitamento igual ou superior a nota sete terão em seu Histórico Escolar o registro "Aproveitamento".

8.7.2 Os estudantes que obtiverem aproveitamento inferior a nota sete não terão nenhum registro sobre as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) em seu Histórico Escolar.

8.8 Os estudantes podem optar pela não integralização da carga horária se desejarem realizar o componente curricular posteriormente, no formato presencial, devendo comunicar o professor responsável sobre esta decisão.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 É responsabilidade de cada estudante (ou de seus representantes legais, se menores de idade) acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção de Ensino (cursos técnicos e de graduação) ou à Coordenação de Pesquisa (curso de pós-graduação) do *Campus Erechim*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino ou Coordenação de Pesquisa, com o apoio do colegiado do curso a que se refere a situação.

Erechim (RS), 03 de setembro de 2020.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-Geral  
*Campus Erechim do IFRS*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*